

DECRETO 3590/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo n.º 12.811 de 1º de setembro de 2005;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 21/11/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor VITOR ALFREDO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2964-5, do cargo de Braçal, Referência I “B”, admitido em 1º de setembro de 1992.

Artigo 2º Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito